



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.308	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.39.00.00.00.00 0102	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (42)	R\$ 185.000,00
TOTAL		R\$185.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.06.244.0014.2.305	Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00 0102	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (14)	R\$ 40.000,00
30.02.08.244.0014.3.126	Manutenção do Órgão	
3.3.90.30.00.00.00.00 0102	Material de Consumo (395)	R\$ 50.000,00
30.02.08.244.0014.3.126	Manutenção do Órgão	
4.4.90.52.00.00.00.00 0102	Equipamentos e Material Permanente (405)	R\$ 15.000,00
30.02.08.244.0014.3.204	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.90.32.00.00.00.00 0102	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (388)	R\$ 40.000,00
30.02.08.244.0014.3.204	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00.00 0102	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (377)	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$185.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de fevereiro de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal